

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 25 / 2019

Processo nº: 201900005009763.

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida A esquina com a Rua 07, Qd. 10, Lt. 14, Bairro Estância Itajá, Caldas Novas - GO, com o intuito de sediar uma Unidade do Vapt Vupt, naquela localidade.

Valor contratado: R\$ 433.812,60 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 9381931) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com o Caderno de Encargos (evento SEI! 8851352); Layout (evento SEI! 7709641), Laudo de Avaliação 129/2019, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis (evento SEI! 7709699), Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 9381716), Certidões e declarações - Luiz Mauro Donato Ribeiro (eventos SEI! 9407383, 9515900 e 9677467), Certidões e declarações - Nelma Aparecida Fernandes Pereira Ribeiro (eventos SEI! 9407447, 9515926 e 9677629), Certidão de Matrícula do Imóvel (evento SEI! 9406789), Proposta Comercial (evento SEI! 8824275), Estimativa de Custos de Implantação (evento SEI! 8865619), Despacho sobre o valor da locação, da Subsecretaria de Administração e Desburocratização da Gestão Pública (evento SEI! 9099574), Despacho do Gabinete do Secretário nº 10936/2019-GAB (evento SEI! 9357464), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 9495483), Programação de Desembolso Financeiro com status "Liberada" (evento SEI! 9495512), Tela de cadastro e deferimento do sistema Comprasnet (evento SEI! 9530970);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento SEI! 9495483);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela,

quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme Despacho nº 2125/2019 – GEPIM (evento SEI! 8159625);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 174 / 2019, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 9654898), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2 do Termo de Referência (evento SEI! 9381931) e justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço (eventos SEI! 8856316, 9099574 e 9357464);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com os proprietários do imóvel: LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO, CPF nº 218.682.711-53 e NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO, CPF Nº 566.898.456-72, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 18/10/2019, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9677997** e o código CRC **9C749626**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-
010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005009763



SEI 9677997